



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006
F-1060

1

DELIBERAÇÃO Nº 788 DE 27 DE março DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a entrar em entendimento com a Presidência da Caixa Econômica, para que seja feito um convênio para construção de próprios, para os ** funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Duque de Caxias, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para cada imóvel, cujos descontos serão feitos em fôlhas de pagamento e de conformidade com os respectivos vencimentos.


Art. 2º - Só gozarão desses benefícios os funcionários * que não possuem outro imóvel de moradia e contem estabilidade no * cargo, de acordo com os Estatutos dos Funcionários Municipais.

Art. 3º - Fica ainda o Senhor Chefe do Executivo autorizado a desapropriar uma área de terra no 1º Distrito deste Município, ou adquirí-la, se porventura for efetuado ao referido convênio.

Art. 4º - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado * a abrir o crédito necessário para fazer face as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de março de 1963.


JOAQUIM TENÓRIO CAVALCANTI
= PREFEITO =